



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Lei nº 583/2021

De 02 de junho de 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Frei Paulo para o exercício financeiro de 2021.

ANDERSON MENEZES, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de créditos suplementares para o Poder Executivo até o limite de mais 20% (vinte por cento) da despesa fixada no orçamento vigente (Lei n.º 579, 04 de janeiro de 2021), para adequação de elementos de receitas e despesas.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 737.842,07 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sete centavos) e seus respectivos rendimentos, para criar dotações orçamentárias, com a finalidade de aplicar os recursos da cessão onerosa do bônus do Pré-Sal para fins de investimentos, conforme Lei Federal n.º 13.885, de 17 de outubro de 2019, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 3º A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito suplementar mencionado nos artigos anteriores, serão indicados e discriminados no Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Art. 4º As alterações previstas na referida Lei não oneram o limite de 6% (seis por cento) dos Créditos Adicionais estabelecido na Lei n.º 579, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Frei Paulo, Sergipe, 02 de junho de 2021.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal